



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 236, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018, no art. 4º da Lei Estadual nº 13.880, de 2006, combinado com art. 5º do Decreto nº 1.333, de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e regulamentar para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria 478/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC

## ANEXO ÚNICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Xº BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE SALVAMENTO AQUÁTICO

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público CNPJ/MF 06.096.391/0001-76, situada à Rua Almirante Lamago, nº 381 – Centro, CEP 88015-600, Florianópolis/SC, doravante denominado CBMSC, neste ato representado pelo Sr (**Comandante da OBM**), e o Sr (**Nome completo do prestador do serviço voluntário, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo e telefone**), doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, celebram o presente Termo de Adesão, de acordo com as disposições legais previstas na Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998 e nos termos da Lei Estadual nº 13.880, de 04 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 1.333, de 16 de Outubro de 2017 e das cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – O **VOLUNTÁRIO**, por este Termo de Adesão, compromete-se, dentro do serviço voluntário na atividade de salvamento aquático, a:

I – auxiliar o CBMSC na qualidade de Guarda-vida Civil Voluntário (GVCV);

II – auxiliar o CBMSC no atendimento pré-hospitalar;

III – auxiliar o CBMSC nas prevenções em eventos públicos diversos, realizados em balneários públicos ou proximidades;

IV – participar de outras atividades correlatas, mediante consentimento expresso do CBMSC; e

V – auxiliar na manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, bombas, e motores utilizadas na atividade relacionada ao serviço de salvamento aquático e atendimento pré-hospitalar.

**Cláusula Segunda** – O **VOLUNTÁRIO** está ciente de que, mesmo atuando como Guarda-vidas Civil não haverá exclusão da sua responsabilidade administrativa, civil ou penal, advindas de ações (inclusive por palavras, gestos etc.) ou, omissões durante a execução da atividade de salvamento aquático.

**Cláusula Terceira** – O **VOLUNTÁRIO** está consciente da insalubridade, periculosidade e o risco de morte a que estará exposto durante a atividade que ora se compromete.

**Cláusula Quarta** – Durante o desempenho das atividades de guarda-vidas o **VOLUNTÁRIO**, deverá utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de rescisão do presente termo; bem como deverá comunicar aos militares responsáveis a eventual falta ou precariedade dos equipamentos.

**Cláusula Quinta** – O **VOLUNTÁRIO** está ciente de que o valor do ressarcimento previsto no Decreto Estadual nº 1.333, de 16 de Outubro de 2017 poderá ser pago em até 30 (trinta) dias da data da atividade desempenhada, devido à necessidade de remessa da respectiva documentação e posterior auditoria pelo CBMSC.

**Cláusula Sexta** – Fica o **VOLUNTÁRIO** ciente de que o CBMSC, diante eventual denúncia ou através de seu poder discricionário, poderá solicitar que se submeta, a qualquer tempo, a novo exame toxicológico que será custeado pelo Estado. Tal exigência poderá, ainda, ser exigido à

Guarda-vidas Civis por amostragem. O presente dispositivo visa a garantia da vida e da saúde, tanto do VOLUNTÁRIO, quanto das eventuais pessoas que estejam sob sua guarda no serviço de salvamento aquático. Eventual violação da presente cláusula, bem como o resultado positivo no exame toxicológico, poderão ensejar a rescisão do respectivo termo de adesão.

**Cláusula Sétima** – O presente Termo de Adesão tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, devendo ser registrada a data de rescisão logo abaixo da data de adesão, preferencialmente acompanhada por duas testemunhas.

**Cláusula Oitava** – O VOLUNTÁRIO declara ser conhecedor e aceita, por inteiro, a Lei Estadual 13.880, de 04 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do Estado, a Portaria Nr 234-2020-CmdoG que aprova o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários e a Portaria Nr 475-2016-CmdoG que aprova a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático e está ciente de que o serviço voluntário prestado ao CBMSC não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim nos termos da legislação federal e estadual vigente.

**Cláusula Nona** – Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Termo de Adesão.

Por estarem acordes, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

### ADESÃO:

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Cmt da OBM  
Cap BM Cmt da Xª/Xº BBM

\_\_\_\_\_  
Nome completo do GVC  
CPF VOLUNTÁRIO

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF

### RESCISÃO:

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Cmt da OBM  
Cap BM Cmt da Xª/Xº BBM

\_\_\_\_\_  
Nome completo do GVC  
CPF VOLUNTÁRIO

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome completo -  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo -  
CPF